



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 11/2024  
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

### PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

**Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA e GENTE SEGURADORA S/A, conforme cláusulas e condições que seguem.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**, inscrita no CNPJ nº 05.967.206/0001-09, estabelecida na Rua São Geraldo, nº 12, Centro, aqui representada pelo seu presidente Francisco Chagas de Abreu, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade MG- 11.746.315, SSP/MG, e do CPF nº 048.860.026-09, residente e domiciliado no lugar denominado Prainha, Estouros, zona rural, cidade de Araponga/MG, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 0.180.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, representada por Marcelo Wais, portador da Carteira de Identidade nº 7009036166, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/202, Bairro Torres, A Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato principal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 011/2024**, com vencimento em **26/11/2025**, de comum acordo entre as partes, **fica prorrogado até 26/11/2026**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Principal, as partes ajustam o reajuste do valor total do contrato em **4,49%** (quatro inteiros e quarenta e nove décimos por cento), conforme o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – **INPC nos últimos doze meses**.

2.2. O valor dos serviços contratados passa a ser de **R\$ 1.567,35** (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Principal.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025:

FRANCISCO CHAGAS DE  
ABREU:04886002609

Assinado de forma digital por FRANCISCO CHAGAS DE  
ABREU:04886002609  
DN: cn=FR, ou=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTILA GI,  
ou=40180220000115, ou=videconferencia,  
ou=Certificado PF-A1, cn=FRANCISCO CHAGAS DE  
ABREU:04886002609  
Dados: 2025.11.25 10:39:44 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

01.031.0001.4004.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - ficha 19.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araponga - MG, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO CHAGAS  
DE  
ABREU:04886002609

Assinado de forma digital por FRANCISCO CHAGAS DE  
ABREU:04886002609  
DN: c=BR, o=[CP-Brasil], ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,  
ou=40100250000118, ou=videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO CHAGAS DE  
ABREU:04886002609  
Dados: 2025.11.25 10:40:22 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**CONTRATANTE**

FELIPE SANTANA  
CUNHA:08986728648

Assinado de forma digital por  
FELIPE SANTANA  
CUNHA:08986728648  
Dados: 2025.11.25 14:36:52 -03'00'

**GENTE SEGURADORA S A**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

Nome: Thais Rodrigues Macedo  
CPF: 116.175.766-03  
Nome: Rodrigue Aguiar Gomes  
CPF: 156.075.886-45